



**CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO  
DA AMAZÔNIA - UNIFAMAZ**



**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA PARA DOCENTE – EDITAL UNIFAMAZ Nº02/2019**

O(A) presidente da **COMISSÃO EXECUTIVA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE** do **CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento e a legislação da Educação Superior, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE** nas condições e normas estabelecidas do Edital UNIFAMAZ Nº02/2019.

**1. DAS VAGAS**

1.1. O **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE** de que trata o presente Edital objetiva a formação de cadastro de reserva e eventual contratação de docentes, mediante necessidade dos cursos de graduação, de acordo com as informações no Anexo I.

1.2 O **CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA** selecionará candidatos (as) ao cargo de **DOCENTE** para atender a eventuais demandas dos cursos de graduação informados no Anexo I.

**2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a) Ser portador(a) de diploma ou certidão de conclusão do curso superior exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital e a titulação mínima na área da disciplina e/ ou área afim a partir da análise e aprovação do(a) coordenador(a) de curso de graduação, conforme descrito no Anexo I.

**3. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA  
FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA**

3.1 As vagas oferecidas neste edital atenderão aos cursos de graduação citados referentes às áreas de conhecimento dispostas no **Anexo I** deste edital.

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA PARA DOCENTE – EDITAL UNIFAMAZ Nº02/2019

3.2 A jornada de trabalho será definida no ato da contratação, podendo ser parcial ou integral, a partir da demanda apresentada pelo(a) coordenador(a) de curso de graduação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **04 a 07 de junho de 2019**, no horário das **14 às 19 horas**, no endereço informado no item 4.2.

4.2 O(A) candidato(a) deverá entregar a documentação descrita no item 4.3 na sede do UNIFAMAZ, localizada na **Avenida Visconde de Souza Franco, nº. 72, Bairro: Reduto, Município de Belém**, Estado do Pará, no **Núcleo de Apoio ao Docente e Discente - NADD**, Bloco III, térreo.

4.3 Para homologação da inscrição, cada candidato(a) deverá apresentar:

- a) Ficha de Inscrição do(a) candidato(a), devidamente preenchida e assinada (Anexo II)
- b) Declaração firmada pelo(a) candidato(a), de conhecimento e anuência das cláusulas e condições do presente Edital (Anexo III)
- c) Cópia de que está inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Ministério da Fazenda;
- d) Cópia do Documento de Identificação Pessoal (conforme itens 4.5 e 4.6);
- e) Currículo *Lattes* em uma via, atualizado e comprovado (cópias), últimos 5 (cinco) anos (2015 – 2019);
- f) Cópia do Diploma de Graduação, **autenticado em cartório**;
- g) Cópia do Histórico Escolar de Graduação, **autenticado em cartório**;
- h) Cópia do(s) Diploma do(s) curso(s) de Pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, **autenticado em cartório**;
- i) Cópia do(s) Histórico Escolar do(s) curso(s) de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, **autenticado em cartório**;
- j) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

4.4 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, Carteira Nacional de Habilitação

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA PARA DOCENTE – EDITAL UNIFAMAZ Nº02/2019

---

(modelo novo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

- 4.5 **NÃO serão aceitos como documentos de identificação pessoal:** certidão de registro civil (nascimento ou casamento), títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, cartão passe fácil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.
- 4.6 A solicitação de inscrição somente será homologada a partir da apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.3 deste Edital, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, inscrição condicional, e/ou posterior juntada de documentos, sob quaisquer justificativas.
- 4.7 **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observação e conclusão de todos os requisitos para a efetivação da inscrição no PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE.**
- 4.8 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por meio de Procuração Pública. O(A) procurador(a) deverá apresentá-la juntamente com o original de documento de identificação civil com foto e a procuração, autenticada em Cartório.
- 4.9 Só serão admitidas inscrições de candidatos(as) cujos títulos tenham sido obtidos por meio de cursos oficializados e reconhecidos pelo MEC - se realizados no Brasil - ou que tenham sido revalidados no Brasil, quando expedidos por instituições estrangeiras.
- 4.10 Caso o(a) candidato(a) não possua o diploma do(s) curso(s) de Pós-graduação, é obrigatória a entrega da cópia autenticada em cartório da **Declaração de Conclusão, Histórico Escolar e Ata de Defesa** do(s) curso(s) de Pós-Graduação, **com data dos últimos 6 (seis) meses (referente à defesa da dissertação ou Tese). NÃO SERÃO HOMOLOGADAS AS**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA PARA DOCENTE – EDITAL UNIFAMAZ Nº02/2019**

**INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS) QUE NÃO APRESENTAREM OS 3 (TRÊS) DOCUMENTOS EXPRESSOS NESTE ITEM.**

4.11 O **CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA**, em hipótese alguma, arcará ou será responsável pelos custos financeiros advindos da participação dos(as) candidatos(as) no **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE**, mesmo os que ocorrerem em decorrência da alteração de datas e horários de provas previstos neste Edital.

4.12 No dia **10 de junho de 2019**, a partir das 20 horas, a Comissão Executiva Permanente de Processo Seletivo Docente publicará, no endereço eletrônico do UNIFAMAZ, [www.famaz.edu.br](http://www.famaz.edu.br), a relação das inscrições homologadas.

**5. DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE.**

5.1 O **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE** contará com as seguintes etapas:

- a) Entrega documental;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Entrevista com a coordenadoria de curso de graduação;
- d) Prova Didática com banca técnica e pedagógica;
- e) Prova Prática (se houver);
- f) Prova Específica com o Núcleo de Apoio ao Docente e Discente - NADD;
- g) Avaliação Psicológica - NADD;

**5.2. DA ENTREGA DOCUMENTAL E DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

5.2.1 Após a entrega documental inicial será realizada a avaliação curricular dos(as) candidatos(as) pelo setor competente, sendo o(a) candidato(a) informado(a), por Mensagem Eletrônica Institucional

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA PARA DOCENTE – EDITAL UNIFAMAZ Nº02/2019

---

– MEI n.º 001/2019 enviada pela Coordenação do Curso de Graduação de origem, do resultado inicial da avaliação curricular e dos dados (data, horário e local) necessários à participação em entrevista do(a) candidato(a) com a coordenação do curso correspondente. Na ocasião, o(a) candidato(a) deverá estar munido de declaração de vínculo com outras instituições, bem como de sua disponibilidade de horário/carga horária para o semestre de 2019.2.

5.2.2 A Avaliação Curricular (AC) consiste na segunda etapa do Processo Seletivo, possui caráter **classificatório** e **eliminatório** e será realizada no período de **10 a 11 de junho de 2019**, com a divulgação do resultado da AC no dia **12 de junho de 2019**.

5.2.3 Do procedimento classificatório para vagas de docentes:

5.2.3.1 A avaliação curricular será realizada por meio do estudo do Currículo *Lattes* (Plataforma Lattes CNPq) e será atribuída a nota, comparando-se os dados informados no currículo aos critérios e padrões estabelecidos neste Edital, observando-se os seguintes aspectos:

- a) Formação universitária na área de conhecimento objeto do Processo Seletivo;
- b) Produção científica, técnica e cultural na área específica de conhecimento objeto do Processo Seletivo;

5.2.3.1.1 A nota da Avaliação Curricular será dada pela soma simples dos dois itens de que trata o subitem anterior – **ANEXO IV – Tabela de Conversão e Critérios para cálculo de pontos no julgamento do currículo**.

5.2.4 Do procedimento eliminatório no processo seletivo:

5.2.4.1 Serão considerados eliminados nesta etapa, os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a **30 (trinta) pontos na Etapa de Avaliação Curricular** e, em nenhuma hipótese, serão habilitados às etapas seguintes.

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA PARA DOCENTE – EDITAL UNIFAMAZ Nº02/2019

---

5.2.4.2 No momento da Entrevista com a(s) Coordenação/Coordenações de Curso(s) de Graduação, o(a) candidato(a) será informado(a) dos dados necessários à participação na Prova Didática (data, horário, local e demais informações pertinentes), o que também será feito por meio de **Mensagem Eletrônica Institucional** – MEI n.º 002/2019.

### 5.3 DA ENTREVISTA COM COORDENADOR(A) DE CURSO – Para as vagas de DOCENTES

5.3.1 Para a vaga de **Docente**: após o resultado a avaliação curricular o docente deverá realizar a entrevista com o coordenador (a) do curso, a qual acontecerá nos dias **13 e 14 de junho** com horário a ser definido posteriormente e comunicado por e-mail ou contato telefônico.

### 5.4. DA PROVA DIDÁTICA (PD)

5.4.1 A prova didática dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior será realizada nos dias **13 e 14 de junho de 2019** em local previamente informado pela coordenação de curso.

5.4.2 A prova didática consistirá de uma aula expositiva de, no mínimo, **20(vinte)** e, no máximo, **30 (trinta) minutos**, sobre a temática indicada ao(a) candidato(a).

5.4.3 A Banca Examinadora da Prova Didática será constituída por 03 (três) **membros**, as quais: o(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação, um(a) professor(a) da área/disciplina a que o(a) candidato(a) está concorrendo, além do(a) profissional da área pedagógica ou licenciado vinculado à Reitoria e/ou ao Núcleo de Apoio Docente e Discente (NADD). (**Anexos VI e VII**).

5.4.4 É facultado à Banca Examinadora fazer a arguição do(a) candidato(a), após a exposição da aula, durante o período máximo de **15 (quinze) minutos**.

5.4.5 O(A) candidato(a) será responsável pela elaboração, obrigatória, de **03 (três) vias do plano de aula** devidamente preenchido em formato previsto, conforme modelo – **Anexo V**.